



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, inscrita no CNPJ sob o n. 04.999.242/0001-91, na seguinte dotação orçamentária: 00587-02.05.01.23.695.27.2.0065.3.3.50.43.

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária com a rubrica n. 00190-020501.133920027.2.0065.0000.449052.0000, remanejando o valor indicado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 13 de março de 2019.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 13 / 03 / 2019